



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do gestor do Município de Ernestina, relativas ao exercício de 2021.

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas anuais do gestor do Município de Ernestina, relativas ao exercício de 2021, de responsabilidade dos Senhores Renato Becker e Paulo Elmar Penz, prevalecendo o parecer prévio nº 22.942, de 20 de agosto de 2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS – nos autos do processo nº 000695-0200/21-1.

Art. 2º - O resultado de deliberação para o julgamento de contas a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo foi de 8 (oito) votos pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e de 0 (zero) votos contrários, conforme segue:

I – Votos favoráveis ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas - 8 Vereadores: Antonio Carlos Ferreira, Ari Antonio Mello, Elian Bettin Garcia, Ingrid Liliani Worst, Juliano Arend, Mauricio Adriano Goedel, Tiago José Dummel e Vera Glades Vollmer.

II – Votos contrários ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas – 0 Vereadores.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 18/11/25

Bueno
Jonas Schubert Bueno

Agente Administrativo II
Matricula 2140

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2025.

Silvane Vargas
Vereadora Silvane Aparecida Vargas – Presidente

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 18/11/2025

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Ingrid Worst

Vereadora Ingrid Liliani Worst – 1ª Secretária